



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2019 - IGESDF**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 016/2019**  
**Processo SEI/GDF N.º 04016-00033438/2019-74**

SÉTIMO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
N.º 026/2019,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O  
INSTITUTO DE  
GESTÃO  
ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO  
DISTRITO  
FEDERAL E A  
EMPRESA **JR-  
PARTNER  
INFORMÁTICA  
LOCAÇÃO E  
EVENTOS  
LTDA**, PARA  
PARA LOCAÇÃO  
DE RECURSOS  
PARA TI PARA  
PROVIMENTO  
DE  
INFRAESTRUTURA  
DIGITAL PARA  
O IGESDF.

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do

Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF n.º \*\*.152, CPF n.º 316.53\*.\*\*\*-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **JR-PARTNER INFORMÁTICA, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.324.160/0001-40, com sede na R Antenor Navarro, n.º 81, loja 0010 Galeria Estação Jaqueira, Bairro Gracas, Recife/PE CEP: 52.050-082, telefone: (81) 3269-3988,3268-4273 e-mail: comercial@inforpartner.com.br, neste ato, representada, por seu Representante Legal, o Senhor **RAFAEL LIRA COIMBRA**, portador do n.º 6.305.\*\*\* SDS-PE, CPF/MF nº 050.\*\*\*.284-\*\*, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Sétimo Termo Aditivo Contrato n.º **026/2019 - IGESDF**, realizado conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA-IGESDF n.º 04/2022, e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **Prorrogação de vigência ao Contrato n.º 026/2019** (55015400) apresentada pela área demandante Núcleo de Telecomunicação - IGESDF/SUNAP/GGTEC/GETIC/NUTEL, conforme Memorando n.º 3/2024 - IGESDF/DALOG/SUTCS/GEINF/NUTUH (Doc. SEI/GDF n.º 130823486), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** (Doc. SEI/GDF n.º 132838750), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (Doc. SEI/GDF n.º 135159389) (iv) do Parecer n.º 83/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (Doc. SEI GDF n.º 135259817) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela **Diretoria Executiva - DIREX** (135781676), e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O presente Instrumento, tem por objeto a **Prorrogação da vigência do Contrato n.º 026/2019** (55015400), por mais 06 (seis) meses, pelo período de **18 de março de 2024 a 18 setembro de 2024**, com fundamento no artigo 39, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** — Após a assinatura do presente Termo Aditivo o valor estimado da contratação passará de R\$ 1.006.105,32 (um milhão, seis mil cento e cinco reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 503.052,66 (quinhentos e três mil cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao período de **18 de março de 2024 a 18 setembro de 2024**, correspondente aos 6 (seis) meses da vigência contratual, compreendendo as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato Originário, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descritivo	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (6 meses)

1	1	Locação de Solução de Painel de Chamado de Senha, conforme descrito no item 4.1.1, contemplando a manutenção, o suporte técnico e a integração com o sistema de Gestão Hospitalar do IHB	183	R\$ 347,17	R\$ 63.532,11	R\$ 381.192,66
	2	Locação de Solução de Totens de Autoatendimento, conforme descrito nos item 4.1.2, contemplando a manutenção, o suporte técnico e a integração com o sistema de Gestão Hospitalar do IHB	30	R\$ 677,00	R\$ 20.310,00	R\$ 121.860,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 503.052,66 (quinhentos e três mil cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)</b>					<b>R\$ 83.842,11</b>	<b>R\$ 503.052,66</b>

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por 6 (seis) meses, a contar de **18 de março de 2023 a 18 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado de forma excepcional desde que seja aprovado pela Diretoria Executiva**, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO**, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

#### 7. DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

#### CONTRATANTE

<b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> <b>Diretor de Administração e Logística</b>
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

#### CONTRATADA

<b>RAFAEL LIRA COIMBRA</b> Representante Legal
<b>JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.</b>



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIRA COIMBRA, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 18/03/2024, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=135988420](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135988420) código CRC= **C75E41E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)